



PARECER 1º TURNO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 829/2026

Comissão de Saúde e Saneamento

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde e Saneamento o Projeto de Lei nº 829/2026, de autoria do Vereador Tileléo, que autoriza o Poder Executivo a desenvolver e disponibilizar a expansão das funcionalidades do aplicativo digital BH SIM para acompanhamento em tempo real da coleta de resíduos sólidos no Município de Belo Horizonte, denominado "Lixo na Hora e Longe da sua Porta".

Conforme consta dos autos, a Comissão de Legislação e Justiça concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição, cabendo a esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito relacionado à sua área de competência.

II- FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 829/2026 merece acolhida por esta Comissão

A adequada gestão dos resíduos sólidos possui relação direta com a saúde pública, a prevenção de doenças e a qualidade de vida da população. O descarte inadequado ou antecipado de resíduos em vias públicas favorece a proliferação de vetores transmissores de doenças, além de contribuir para a degradação ambiental e para problemas de limpeza urbana.

A proposta busca incentivar a utilização de ferramentas tecnológicas para aprimorar a comunicação entre o Poder Público e os cidadãos, permitindo o acompanhamento da coleta de resíduos, a consulta de horários e rotas, o recebimento de notificações e o acesso a informações relacionadas ao descarte correto de materiais.

A iniciativa também possui potencial para estimular a educação ambiental da população, fortalecer a coleta seletiva e contribuir para a redução do acúmulo de resíduos em calçadas e logradouros públicos, circunstâncias que refletem positivamente nas condições sanitárias do Município.

Importante destacar que a proposição possui caráter autorizativo e observa critérios técnicos, operacionais e orçamentários para sua eventual implementação, não impondo obrigações imediatas ao Poder Executivo.



Dessa forma, entende-se que a matéria contribui para o aperfeiçoamento dos serviços públicos de limpeza urbana, para a promoção da saúde coletiva e para a melhoria das condições sanitárias da cidade.

III- CONCLUSÃO

Dessa forma, concluo pela aprovação do Projeto de Lei nº 829/2026.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.

Vereador Neném da Farmácia

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG <i>A</i>	Fl. <i>30</i>
--------------------	------------------

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO

Comissão de Saúde e Saneamento

Projeto de Lei: 829/2026

Deliberado na Reunião Ordinária do dia 24/06/2026, às 13h00min

Ocorrências da reunião:

- Aprovado o parecer

Avulsos distribuídos por DIRLEG em:

24/6/26

A-878

Presidente da reunião